

Comunicado
do Colegiado Internacional de Garantia 2008/2010

Sobre o Regimento da Tesouraria Internacional da Escola

Em sua reunião domingo 5 de abril de 2009, o Colegiado Internacional de la Garantie estatuiu sobre os pontos deixados em suspenso no Regimento da Tesouraria Internacional da Escola votado em 2008.

Esse regulamento prevê que uma parte das cotizações da Escola (30 euros por membro) seja vertida na conta internacional para cobrir as despesas das atividades internacionais da Escola, sendo a outra parte restante vertida para as contas locais de cada um dos dispositivos para cobrir as despesas das atividades locais da Escola. No entanto, o montante dessa parte não foi fixada e tampouco o funcionamento da conta internacional até a próxima entrada das cotizações de 2009, prevista para o quarto trimestre de 2009. A mesma questão se coloca para as cotizações internacionais da IF.

A respeito das cotizações da Escola, o CIG decidiu fixar que a parte a ser depositada é a metade da cotização. A próxima Assembléia de 2010 poderá, se for o caso, reavaliar essa decisão em função da experiência.

A quantia a ser depositada desde agora na conta internacional, no aguardo da entrada das cotizações de 2009, foi calculada a partir do Balanço de Tesouraria aprovado em São Paulo em julho de 2008, data após a qual não houve despesas internacionais.

O montante das cotizações recebidas por cada dispositivo local está descrito no Balanço e o Tesoureiro da IF-EPFCL solicitará a cada dispositivo local que seja depositada a metade dessa quantia, ou seja:

$23\ 459/2 = 11\ 729$ para a France e os que estão a ela vinculados;

$4297/2 = 2148$ pour o F6 na Espanha;

$2348 / 2 = 1174$ para o FOE-Galícia da Espanha

$1598/2 = 799$ para a Itália

$4187/ 2 = 2093$ para o Brasil

$1528/2 = 764$ para a AL-N

Por outro lado, pareceu-nos necessário completar a lista das despesas da conta internacional da Escola em função da situação atual. Às despesas já previstas no Regimento, serão acrescentadas as despesas das viagens dos AE em exercício, quando eles forem convidados por um dispositivo de Escola de uma outra zona linguística, e as dos membros do CIG quando viajarem para as reuniões do CIG fora dos Encontros da IF-EPFCL.

